

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO
DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL UESC
Nº 022/2022**

Programa Universidade para Todos

NOME	PARECER	FUNDAMENTAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS QUEIROZ	NÃO PROCEDE – INDEFERIDO	Conforme o item 4.i. o Documento declaratório de efetivo exercício, especificando o horário de trabalho na UESC, é obrigatório, não constando no Edital nenhum outro documento que possa substituí-lo ou complementá-lo.
AMANDA MENEZES ALVES	NÃO PROCEDE – INDEFERIDO	Conforme o item 9, do Edital, o prazo para interposição de recurso era de até o dia útil seguinte à publicação da Homologação (ocorrida em 05/04/2022), de modo que o recurso foi impetrado fora do prazo; Conforme o item 4.i. o Documento declaratório de efetivo exercício, especificando o horário de trabalho na UESC, é obrigatório, não havendo no Edital a perspectiva de se enviar documentos posteriormente ao prazo final de inscrição.
EDIVÂNIA SOUSA VIEIRA	NÃO PROCEDE – INDEFERIDO	Conforme o item 4.i. o Documento declaratório de efetivo exercício, especificando o horário de trabalho na UESC, é obrigatório, não havendo no Edital a perspectiva de se enviar documentos posteriormente ao prazo final de inscrição.
EDMÁRIA PEREIRA ALVES	NÃO PROCEDE – INDEFERIDO	A candidata citada teve uma das inscrições não homologada, de modo que somente está concorrendo em um edital.
JOÊMIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO PROCEDE – INDEFERIDO	Conforme o item 4.i. o Documento declaratório de efetivo exercício, especificando o horário de trabalho na UESC, é obrigatório, não constando no Edital nenhum outro documento que possa substituí-lo ou complementá-lo.
VIVIANE SILVA DE SOUZA	PROCEDE – DEFERIDO	

A análise foi efetuada pela CISCO (Comissão Interna de Seleção e Coordenação).

Ilhéus, 12 de abril de 2022